

PROJETO DE LEI

Expediente PM 014/2005

CM 18/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI nº 014/2005

Concede uma subvenção social de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) para a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social, neste Município, para a cobertura de despesas com manutenção, luz, água, telefone, combustíveis, consertos de material e veículos. Aquisição de equipamentos e aquisição de material de construção para implantação da nova sede própria.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 04 parcelas mensais, de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), no período de janeiro a abril de 2005.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

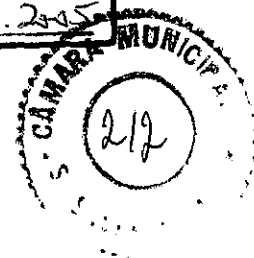
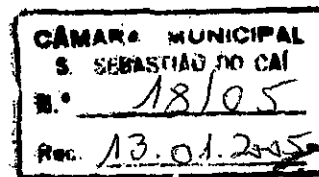
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 17.200,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) para a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social, neste Município, para a cobertura de despesas com manutenção, luz, água, telefone, consertos de material e veículos. Aquisição de equipamentos e aquisição de material de construção para implantação da nova sede própria.

A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 04 parcelas mensais, de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), no período de janeiro a abril de 2005.

Tal medida visa deixar a cargo da diretoria da Sociedade o controle dos gastos que são realizados nas suas atividades bem como aquisição dos materiais necessários, para o acabamento total da obra.

Além do mais a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros irá também prestar o atendimento no plantão de ambulância do hospital nos finais de semana.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 13 de janeiro de 2005.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal